



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.690, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

Autor: Vereador Carlos Assef Belloti Nacif

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Santo Antônio de Pádua, o “**CAMPEONATO SOCIETY DO BAIRRO GLÓRIA**”, a ser realizado, anualmente, nos meses de Setembro a Dezembro, no Bairro Glória, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 28 de outubro de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito